



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Obs. Deverá ser obedecido o Art. 9º, §5º; e o Art. 180, §3º da Lei Municipal N° 3296/2014, do PDDI.

Obs. As fundações deverão ser concluídas em até 180 dias, conforme Art. 8º da Lei Municipal N°3296/14, do PDDI.

Obs. Para obtenção do Habite-se, comprovar a ligação na rede de esgoto a ser implantada.

PROTOCOLO
514/2016
27060/2016
APROVAÇÃO
26/07/19
ALVARÁ N°
256/2019

O **PREFEITO de Gramado, Senhor João Alfredo de Castilhos Bertolucci**, no uso legal das atribuições que lhe confere a Lei e de acordo com o requerimento N° 514/2016 e 27060/2016, datado de 21/12/16, concede a

MA8 EMPREENDIMENTOS LTDA

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PLURIFAMILIAR EM ALVENARIA COM 2484,11m² E COMERCIAL COM 156,41m². TOTALIZANDO 2640,52m² DE ÁREA CONSTRUÍDA

No endereço: **Avenida Borges de Medeiros, n° 4901, Bairro Colina dos Lagos, Gramado/RS**

Matrícula: **3333** do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado.

uma vez observadas as Leis e os regulamentos em vigor.

Gramado, RS, 26 de julho de 2019

Análise Urbanística e Alvará
Vitor Hugo Borges Cardoso
Engenheiro Civil

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Adriane Casagrande
Secretária Adjunta de Planejamento, Urbanismo,
Publicidade e Defesa Civil